



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 02 20
Proc. 091/2005

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
385	28.02.05	<i>[Signature]</i>

Projeto de Lei nº. 012 de _____ de _____ de 2005.

Denominando de SEBASTIANA
QUERANZA DANIEL, a Rua 09 do
loteamento Residencial Samambaia.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2005,
aprovou Projeto de Lei nº. ____/2005, de autoria do Vereador Ítalo
Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua 09 do loteamento Residencial
Samambaia, passa a ser denominada **Rua SEBASTIANA QUERANZA
DANIEL**.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

[Signature]
ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
IIII

Fls. n.º 03 19
Proc. 09112005

PROJETO DE LEI N.º. _____ DE _____ DE _____ DE 2004.

JUSTIFICATIVA

SEBASTIANA QUERANZA DANIEL, nascida em 15/02/1905 falecida em 01/05/2003, foi casada com Augusto Daniel (Augusto Bumbeiro, percussionista da Filarmônica Mocoquense).

Filhos: Maria Antonieta Daniel Barros, Sebastião Daniel, Benedito Lúcio Daniel, Luiz Vitor Daniel, José Daniel, Aparecida Rosa Daniel, Carlos Daniel e Helena Conceição Daniel Lurino.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de fevereiro de 2005.


ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA

NOME : SEBASTIANA QUERANZA DANIEL

NASC. : 15/02/1905

FALLECIDA em 01/05/2003

FOI CASADA COM AUGUSTO DANIEL (AUGUSTO BUMBREIRO,
PERCUSSIONISTA DA FILARMÔNICA MOCQUEENSE)

FILHOS :

MARIA ANTONIETA DANIEL ZARROS, SEBASTIÃO DANIEL,
BENEDITO LÚCIO DANIEL, LUIZ VITOR DANIEL,
JOSÉ DANIEL, APARECIDA ROSA DANIEL,
CARLOS DANIEL E HELENA CONCEIÇÃO DANIEL LUTINO

LUIZ ANTONIO DE ZARROS

3656-1719



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 04 10
Proc. 091/2005

PROCESSO N.º. 091/2005.

PROJETO DE LEI N.º.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 1º. de Março de 2005.

Aloysio Taliberti Filho

Aloysio Taliberti Filho
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 05
Proc. 091/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 091/2005.

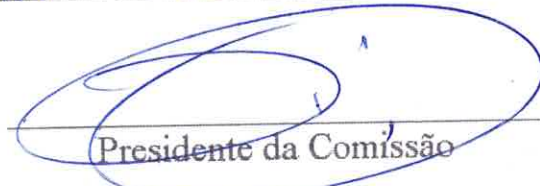
PROJETO DE LEI Nº.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 03 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 05 / 03 / 2005.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME:

Italo Marizem Junior

DATA DA NOMEAÇÃO:

02 / 03 / 2005.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 06 20
Proc. 091 / 2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°. 091/2005.

PROJETO DE LEI N°.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 07 / 03 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 16 / 03 / 2005.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07
Proc. 091 / 2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.012/2005.

INTERESSADO :- ÍTALO MAZIERO JÚNIOR

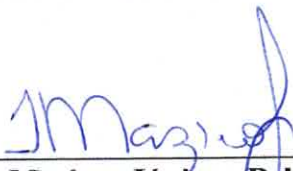
RELATOR :-

ASSUNTO :- Denominação de Sebastiana Queranza Daniel, a Rua 09 do Loteamento Residencial Samambaia.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de Março de 2005.


Ítalo Maziero Júnior - Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Março de 2005.





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 10
Proc. 091/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º:	2746
Entrada em	01/04/05
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

Ofício nº 262 / 2005-CM.

Mococa, 29 de Março de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 28 de Março último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.017/2005, referente ao Projeto de Lei nº.012/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior- aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.018/2005, referente ao Projeto de Lei nº.017/2005. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságli- aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.019/2005, referente ao Projeto de Lei nº.019/2005. (de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho- aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº.020/2005, referente ao Projeto de Lei nº.020/2005. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro- aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Exelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

de



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 09 10
Proc. 091 / 2005

AUTÓGRAFO Nº. 017 DE 2005.
Projeto de Lei nº.012/ 2005.

**Denominando de Sebastiana Queranza Daniel,
a Rua 09 do Loteamento Residencial
Samambaia.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
em Sessão realizada no dia 28 de Março de 2005, aprovou Projeto de Lei
nº.012/2005, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua nº.09 do Loteamento Residencial
Samambaia, passa a ser denominada Rua Sebastiana Queranza Daniel.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Março de 2005.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Elías de Sisto

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário